

Carta paralela e sectária

O DEPUTADO Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte, chamou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a elaborar um anteprojeto de Constituição, que seria a base do substitutivo do próprio relator da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral. E a OAB, através de seu Presidente, Márcio Thomaz Bastos, não hesitou um só instante diante da magnitude da tarefa em que têm mourejado, meses a fio, os representantes distinguidos com a escolha do povo brasileiro: da desenvoltura e versatilidade com que se manifestou o Presidente Márcio Thomaz Bastos só se pode depreender que a OAB tem idéias assentadas e opinião formada sobre tudo quanto deseja a sociedade brasileira, nessa hora de restauração democrática.

UM POUCO mais de atenção com a soberania popular não teria feito mal ao Deputado Ulysses Guimarães; assim como ao Presidente Márcio Thomaz Bastos, um pouco mais de recatada modéstia. Afinal, nem a representação popular é outorga da Presidência da Constituinte, para que se possa assim sobrepor ao trabalho desta a contribuição de um grupo profissional; nem este, embora respeitável por continuada e corajosa atuação no cenário institucional brasileiro, pode nutrir as pretensões que transparecem do discurso do Presidente da OAB.

O PRESIDENTE Ulysses Guimarães não pode montar uma Constituinte paralela, por maiores que sejam os méritos e a competência da entidade convocada. Não pode montá-la formalmente, porque seria exorbitância, abuso intolerável de poder. Não pode montá-la informalmente, porque seria uma burla praticada contra a fonte do poder constituinte.

ORA, É manifestamente de uma Constituinte paralela a tarefa solicitada pelo Deputado Ulysses Guimarães e prazerosamente aceita pelo Presidente da OAB: a base do trabalho do Relator Bernardo Cabral seria construída pela OAB. Uma Constituinte paralela e sectária, privilegiando um grupo específico de interesses, que se arrogaria o que só toca legitimamente a toda a sociedade, através de seus mandatários.

E O projeto delineado nas declarações do Presidente Márcio Thomaz Bastos está bem à feição de uma Constituinte alternativa. Porque faz tábua rasa do quanto já se discutiu e negociou e do quanto já se deliberou nas Subcomissões e Comissões; porque se dispõe a rerepresentar o que já foi rejeitado, a inovar, a ampliar. Teríamos, de alguma sorte, a antítese do Anteprojeto de Constituição: apresentada de fora da Constituinte e emanada de um círculo de decisões

que, embora o pretenda, não reflete a diferenciação da sociedade representada na Constituinte.

A INICIATIVA canhesta do Presidente Ulysses Guimarães e a profusão de idéias e criações do Presidente da OAB passam ao largo do bom senso de algumas constatações cozinhas.

ERUDIÇÃO e conhecimentos de Direito jamais substituirão a sensibilidade política e a sabedoria. As leis devem ser feitas mais em consonância com as coletividades que irão acatá-las do que com algum ideal formal: não se exige que elas primem pela formulação, mas que sejam aceitas, que vigorem e que exprimam uma convivência pactuada numa sociedade que é e se quer diversificada, pluralista.

OS pontos de vista do Presidente da OAB conflitam com esse pluralismo. Conflitam, portanto, com o próprio instrumento do pluralismo, que é a representação popular. Porque, muito mais do que da OAB, são tributários de uma corrente ideológica definida — uma, no espectro de opiniões em que se divide atualmente a sociedade e em que se reparte a representação na Constituinte. E não cabe evidentemente a uma corrente ideológica única ditar e escrever o Anteprojeto da Constituição sem fraude à própria Constituição.